

D E C R E T O N° 14.629, DE 09 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.737.377,58 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 3.737.377,58 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos),** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 29 2901 04 122 0204 1552 339039 15010010	Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado	600.000,00
2026 29 2901 04 122 0204 2030 339039 15010010		100.000,00
2026 29 2901 15 451 0199 2604 339039 15010010		60.000,00
2026 29 2901 18 122 0109 2720 339030 15010010		100.000,00
2026 29 2901 18 122 0109 2720 339039 15010010		300.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2154 339039 15010010		2.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2164 339033 15010010		270.916,80
2026 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15010010		192.000,00
2026 29 2901 18 122 0225 2686 449052 15010010		100.000,00
2026 29 2901 18 541 0109 2726 339039 15010010		70.000,00
2026 29 2901 18 542 0109 2104 339039 15010010		150.000,00
2026 29 2901 18 542 0122 2526 339039 15010010		120.000,00
2026 29 2901 18 604 0224 2723 339030 15010010		250.000,00
2026 29 2901 18 604 0224 2723 339039 15010010		1.200.000,00
2026 29 2901 18 122 0204 2748 339033 15010010		89.000,00
2026 29 2901 18 542 0109 2104 449052 15010010		133.460,78
TOTAL		3.737.377,58

DECRETO N° 14.629, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis